



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.352, de 24 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da Lei Municipal nº 647, de 26 de abril de 2007, alterada através da Lei nº 799, de 29 de abril de 2009 e do Decreto nº 740, de 06 de junho de 2007 e de acordo com a Portaria nº 481, de 13 de outubro de 2013, do FNDE/MEC, conforme segue:

#### **I – Dois representantes do Poder Público Municipal:**

- a) Titular: Giuliana Masculi Pokrywiecki;
- b) Suplente: Jeni Sueli Lombardi Arrais;
- c) Titular: Rafael Giordano Dias Coene;
- d) Suplente: Andrea Aparecida Servignani;

#### **II – Um representante dos Professores da Educação Básicas Pública:**

- a) Titular: Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos;



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto nº 2.352/2019 Pág. 2

b) Suplente: Rosalina Ramos Lopes;

**III – Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

a) Titular: Lidiane Aparecida Breguedo Moraes;

b) Suplente: Simone Marques.

**IV – Um representante dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas:**

a) Titular: Roberta Fernanda Dias Morais;

b) Suplente: Marcelo Higino da Cruz.

**Pública: V - Dois representantes dos pais de Alunos da Educação Básica**

a) Titular: Salete Aparecida dos Santos;

b) Suplente: Cristhiana Vieira de França;

c) Titular: Jéssica Melo Caetano;

d) Suplente: Aline Franciele Pereira Lourenço.

**Pública: VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica**

a) Titular: Cleberson Santos da Silva;

b) Suplente: Elma Rosa de Oliveira Leal;

c) Titular: Lucas Matheus dos Santos;

d) Suplente: João Marcos dos Santos Pereira;

**VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação - CME:**

a) Titular: Alaide Pereira Japecanga Aredes;



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Decreto nº 2.352/2019 Pág. 3

b) Suplente: Rejane Aparecida Rodrigues Candado.

**VIII – Um representante do Conselho Tutelar:**

a) Titular: Michele Campina da Silva;

b) Suplente: Fabiana Mara Diniz

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

**Art. 3º** Ocorrendo vaga, será nomeado novo conselheiro da mesma categoria, que completará o mandato do antecessor.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 2022, de 31 de Agosto de 2017 e o Decreto nº 2030 de 19 de setembro de 2017.

Nova Andradina-MS, 24 de setembro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Edição nº 0697  
Data 24 / 09 / 2019

**PUBLICADO**  
No DIÁRIO OFICIAL  
Edição Nº 0698  
Data 25 / 09 / 2019